



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

Altera o Anexo II, da Lei n.º 155/98, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, a que se refere o art. 19 da Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Domingos do Norte, passa a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 23 de fevereiro de 2001.

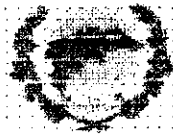
Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 100 e 100v
Em 23 / 02 / 01

Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 23 / 02 / 01

Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo II, a que se refere o art. 19 da Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998

Classe	Carrera	A	B
Magistério	I	337,21	359,13
Superior	II	500,00	532,50
Pós-Graduação	III	651,99	694,35
Mestrado	IV	787,12	838,28